



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº. 138/2005

Erechim, 02 de Dezembro de 2005.

Fis. 01  
Darmen

Exmo. Sr.

Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO

D.D. Presidente do Poder Legislativo

Nesta Cidade.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 469.251,02 E REPASSAR O  
VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA  
TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO

Sessão: 05/12/2005

Presidente

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim, o valor de R\$ 469.251,02 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos), correspondente ao saldo do Adendo nº 020/2005 ao Termo de Compromisso nº 00/2003 - Programa Parceria Resolve, a seguir especificado:

Transferência do Governo do Estado do RS, através da

Encaminhamos-lhe, em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 112/2005, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 469.251,02 E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com o auxílio de igual valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde.

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em 02/12/05

Bruic  
Secretaria Geral

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/R.S. 02 DE DEZEMBRO DE 2005

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Fis 02

Darmen

**PROJETO DE LEI Nº 112/2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 469.251,02 E A REPASSAR O  
VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA  
TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto objetiva o repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim de Crédito Especial no valor de R\$ 469.251,02 (Quatrocentos e e setenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e dois centavos), correspondente ao saldo do Adendo nº 020/2005 ao Termo de Compromisso nº 09/2003 – Programa Parceria Resolve, a seguir especificado:

- a) Transferência do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde.....R\$ 469.251,02

Art. 2º - Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 469.251,02 (Quatrocentos e e setenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e dois centavos), com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.021 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim; 3370.41.00.00.00 – Contribuições .....R\$ 469.251,02

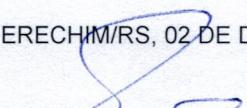
Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com o auxílio de igual valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde.

Art. 4º - Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS

Fis. 03

barmem

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
JUSTIFICATIVA

ADENDO A TERMO DE COMPROMISSO

02/05/06 O presente projeto objetiva o repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim de Crédito Especial no valor de R\$ 469.251,02 (Quatrocentos e e sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e dois centavos), correspondente, ao saldo do Adendo nº 020/2005 ao Termo de Compromisso nº 09/2003 – Programa Parceria Resolve. O valor fora fixado devido ao desempenho do hospital no Programa Parceria Resolve, em 2004, e objetiva o cumprimento, por parte da Fundação, de metas estabelecidas para o desempenho do hospital, considerando satisfação no atendimento do usuário, diminuição no índice de mortalidade infantil, realização de cirurgias eletivas, campanhas e serviços especializados, atendimentos extra-hospitalares, entre outras.

Salientamos a importância deste Crédito Especial pois os recursos serão utilizados para a melhoria das condições de atendimento e serviços de saúde, o que significa dizer melhoria na qualidade de vida dos cidadãos erechinenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

O adendo inicial fica suplementado para o exercício de 2005, no valor de R\$ 469.251,02 (Quatrocentos e e sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e dois centavos), que será repassado em parcela única.

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

O valor para 2005 foi fixado levando em conta a avaliação do desempenho do hospital no Programa Parceria Resolve, no exercício de 2004.

O valor para 2006 será calculado de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas no resultado da avaliação do desempenho do HOSPITAL, de acordo com as seguintes fórmulas:

50% do valor calculado em percentual aplicado sobre a média hospitalar no ano anterior (percentual estipulado no adendo);

10% do valor total, de acordo com o desempenho do hospital através do Sistema de Satisfação do Usuário;

10% do valor total, por ações de auxílio ao Gestor, considerando a diminuição no índice de mortalidade infantil, que se insere o Hospital;

10% do valor total, com o cumprimento da meta de referências pactuadas;

10% do valor total, com o cumprimento da meta de realização de cirurgias eletivas, campanhas e serviços especializados.